

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.359, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Aprova a alteração e prorrogação do Edital nº 01/2021 para credenciamento de consórcios intermunicipais de saúde para prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do SUS/MG, de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
- a Resolução SES/MG nº 5.173, de 08 de março de 2016, que estabelece os pré-requisitos a serem observados por Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) que intencionem potenciais parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.819, de 19 de julho de 2017, que estabelece a metodologia de alimentação da produção assistencial no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova o Edital para credenciamento de consórcios intermunicipais de saúde para prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do SUS/MG;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 93, de 14/10/2020, que autoriza o retorno gradual e seguro da prestação de serviço médico-hospitalar e ambulatorial que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;
- a necessidade de reforçar as diretrizes dispostas nos materiais publicados pela ação estratégica Cuida de Minas para subsidiar a organização assistencial especializada ambulatorial e hospitalar em caráter eletivo no contexto da pandemia da COVID-19;
- a necessidade de reforçar o custeio de ações de saúde para promover assistência adequada ao paciente, incluindo o manejo clínico adequado;
- a necessidade de dar vazão à demanda reprimida nos Municípios mineiros de serviços de saúde ambulatoriais especializados gerados em razão da suspensão do atendimento eletivo causado pela pandemia de COVID-19;
- a necessidade de alteração do edital em razão dos pedidos de esclarecimentos e adequações apresentados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde interessados;
- a necessidade de adequação do edital para torná-lo mais claro, objetivo e efetivo e incluir procedimentos;
- a necessidade de ajuste para sanar incorreções em seu conteúdo;

- a necessidade de se prorrogar a vigência do presente edital por mais 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, possibilitando o credenciamento dos consórcios de acordo com as novas regras;

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 272ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2021.

## **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Edital nº 01/2021 para credenciamento de consórcios intermunicipais de saúde para prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do SUS/MG, de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2021, bem como de seus anexos técnicos abaixo relacionados, conforme o disposto no Anexo Único desta Deliberação:

I - Anexo I – Anexo Técnico/Detalhamento dos Serviços;

II - Anexo III – Proposta/Relação de Serviços a serem ofertados;

III - Anexo VI - Declaração de Concordância com os preços estabelecidos pelo SUS;

IV - Anexo VII – Metodologia de Apuração e Pagamento dos Serviços Prestados; e

V - Anexo IX – Minuta de Contrato de Prestação de Serviço, para credenciamento de consórcios intermunicipais de saúde para prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do SUS/MG.

Art. 2º - A vigência do Edital nº 01/2021, de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2021, fica prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.

**FABIO BACCHERETTI VÍTOR**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E**

**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

## **ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.359, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

### **ALTERAÇÕES DO EDITAL Nº 01/2021, QUE TRATA A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.323, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

#### **I - Alteração do item 4.13 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:**

4.13. As instituições deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, proposta contendo a descrição/quantitativo máximo de serviços a serem ofertados para o SUS, observando o anexo I, de acordo com a sua capacidade física e operacional (modelo - Anexo IV). (nr)

#### **II – Exclusão dos incisos XIV e XVII do item 13.2, cláusula 13 - DAS OBRIGAÇÕES QUE SERÃO ASSUMIDAS PELAS INSTITUIÇÕES CONTRATADAS, do Edital de Credenciamento nº 01/2021.**

(...)

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2021 - ANEXO TÉCNICO/DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**I – Alteração do item 1.2 do Anexo Técnico/Detalhamento dos serviços do Edital de Credenciamento nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:**

1.2. Especificação do objeto/itens/Especialidades:

| ITEM | ESPECIALIDADE RELACIONADA | ÁREA DE ASSISTÊNCIA | CÓDIGO DO PROCEDIMENTO – CBO | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                                                                        | VALOR TABELA SUS |
|------|---------------------------|---------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1    | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.05.01.003-2               | ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA                                                                    | R\$ 39,94        |
| 2    | CARDIOLOGIA               | CONSULTA            | 225120                       | CARDIOLOGISTA                                                                                    | R\$ 10,00        |
| 3    | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.11.02.001-0               | CATETERISMO CARDIACO                                                                             | R\$ 614,72       |
| 4    | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.11.02.002-8               | CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA                                                                | R\$ 653,72       |
| 5    | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.08.01.002-5               | CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES) | R\$ 408,52       |
| 6    | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.08.01.003-3               | CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)  | R\$ 383,07       |
| 7    | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.08.01.008-4               | CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)        | R\$ 176,72       |
| 8    | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.05.01.001-6               | ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE                                                                      | R\$ 165,00       |
| 9    | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.05.01.002-4               | ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA                                                                   | R\$ 165,00       |
| 10   | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.11.02.003-6               | ELETROCARDIOGRAMA                                                                                | R\$ 5,15         |
| 11   | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.11.02.004-4               | MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)                                               | R\$ 30,00        |
| 12   | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.11.02.005-2               | MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)                                         | R\$ 10,07        |
| 13   | CARDIOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 02.11.02.006-0               | TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO                                                             | R\$ 30,00        |

| ITEM | ESPECIALIDADE RELACIONADA | ÁREA DE ASSISTÊNCIA | CÓDIGO DO PROCEDIMENTO – CBO | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                                  | VALOR TABELA SUS |
|------|---------------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 14   | CIRURGIA GERAL            | PROCEDIMENTO        | 02.05.02.004-6               | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL                          | R\$ 37,95        |
| 15   | CIRURGIA GERAL            | PROCEDIMENTO        | 209010037                    | ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA                                 | R\$ 48,16        |
| 16   | CIRURGIA GERAL            | CONSULTA            | 225225                       | CIRURGIÃO GERAL                                            | R\$ 10,00        |
| 17   | CIRURGIA GERAL            | PROCEDIMENTO        | 205020038                    | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR                       | R\$ 24,20        |
| 18   | CIRURGIA GERAL            | PROCEDIMENTO        | 417                          | ANESTESIOLOGIA                                             | R\$ 10,00        |
| 19   | CIRURGIA GERAL            | PROCEDIMENTO        | 203                          | DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA        | R\$ 10,00        |
| 20   | CIRURGIA GERAL            | PROCEDIMENTO        | 201010267                    | BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO) | R\$ 114,36       |
| 21   | CIRURGIA GERAL            | PROCEDIMENTO        | 209040017                    | BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)                           | R\$ 36,02        |
| 22   | CIRURGIA GERAL            | PROCEDIMENTO        | 201010216                    | BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO                               | R\$ 71,15        |
| 23   | ENDOCRINO                 | CONSULTA            | 225155                       | ENDOCRINOLOGISTA                                           | R\$ 10,00        |
| 24   | ENDOCRINO                 | PROCEDIMENTO        | 02.01.01.047-0               | BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE                        | R\$ 23,73        |
| 25   | ENDOCRINO                 | PROCEDIMENTO        | 02.06.01.006-0               | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA                 | R\$ 97,44        |
| 26   | ENDOCRINO                 | PROCEDIMENTO        | 02.07.01.007-2               | RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA                      | R\$ 268,75       |
| 27   | ENDOCRINO                 | PROCEDIMENTO        | 02.08.03.001-8               | CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES                             | R\$ 324,54       |
| 28   | ENDOCRINO                 | PROCEDIMENTO        | 02.08.03.002-6               | CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO                | R\$ 77,28        |
| 29   | GASTRO+PROCTO             | PROCEDIMENTO        | 203                          | DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA        | R\$ 10,00        |
| 30   | GASTRO+PROCTO             | CONSULTA            | 225165                       | GASTROENTEROLOGISTA                                        | R\$ 10,00        |
| 31   | GASTRO+PROCTO             | CONSULTA            | 225280                       | COLOPROCTOLOGISTA                                          | R\$ 10,00        |

| ITEM | ESPECIALIDADE RELACIONADA | ÁREA DE ASSISTÊNCIA | CÓDIGO DO PROCEDIMENTO – CBO | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                            | VALOR TABELA SUS |
|------|---------------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| 32   | GASTRO+PROCTO             | PROCEDIMENTO        | 417                          | ANESTESIOLOGIA                                       | R\$ 10,00        |
| 33   | GASTRO+PROCTO             | PROCEDIMENTO        | 201010046                    | BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL                         | R\$ 18,46        |
| 34   | GASTRO+PROCTO             | PROCEDIMENTO        | 202070085                    | DOSAGEM DE ALUMINIO                                  | R\$ 27,50        |
| 35   | GASTRO+PROCTO             | PROCEDIMENTO        | 209010037                    | ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA                           | R\$ 48,16        |
| 36   | GASTRO+PROCTO             | PROCEDIMENTO        | 209010053                    | RETOSSIGMOIDOSCOPIA                                  | R\$ 23,13        |
| 37   | GASTRO+PROCTO             | PROCEDIMENTO        | 209010010                    | COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA) | R\$ 90,68        |
| 38   | GASTRO+PROCTO             | PROCEDIMENTO        | 209010029                    | COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)                            | R\$ 112,66       |
| 39   | GINECOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 205020160                    | ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)              | R\$ 24,20        |
| 40   | GINECOLOGIA               | CONSULTA            | 225250                       | GINECOLOGISTA                                        | R\$ 10,00        |
| 41   | GINECOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 211040029                    | COLPOSCOPIA                                          | R\$ 3,38         |
| 42   | GINECOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 211040045                    | HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)                          | R\$ 25,00        |
| 43   | GINECOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 203                          | DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA  | R\$ 10,00        |
| 44   | GINECOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 417                          | ANESTESIOLOGIA                                       | R\$ 10,00        |
| 45   | GINECOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 201010666                    | BIOPSIA DO COLO UTERINO                              | R\$ 18,33        |
| 46   | GINECOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 201010518                    | BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA                              | R\$ 18,33        |
| 47   | GINECOLOGIA               | PROCEDIMENTO        | 201010500                    | BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA                             | R\$ 18,33        |
| 48   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 204030030                    | MAMOGRAFIA                                           | R\$ 22,50        |
| 49   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 205020097                    | ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL                   | R\$ 24,20        |
| 50   | MASTOLOGIA                | CONSULTA            | 225255                       | MASTOLOGISTA                                         | R\$ 10,00        |
| 51   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 417                          | ANESTESIOLOGIA                                       | R\$ 10,00        |
| 52   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 201010585                    | PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA            | R\$ 66,48        |

| ITEM | ESPECIALIDADE RELACIONADA | ÁREA DE ASSISTÊNCIA | CÓDIGO DO PROCEDIMENTO – CBO | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                                                                  | VALOR TABELA SUS |
|------|---------------------------|---------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 53   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 201010569                    | BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA                                                          | R\$ 70,00        |
| 54   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 201010607                    | PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA                                                           | R\$ 140,00       |
| 55   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 203                          | DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA                                        | R\$ 10,00        |
| 56   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 204030048                    | MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA                | R\$ 62,50        |
| 57   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 205020194                    | MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA | R\$ 25,43        |
| 58   | MASTOLOGIA                | PROCEDIMENTO        | 020403018-8                  | MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO                                                       | R\$ 45,00        |
| 59   | OFTALMO                   | CONSULTA            | 225265                       | OFTALMOLOGISTA                                                                             | R\$ 10,00        |
| 60   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060100                    | FUNDOSCOPIA                                                                                | R\$ 3,37         |
| 61   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060127                    | MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO                                                           | R\$ 24,24        |
| 62   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060011                    | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)                                                         | R\$ 24,24        |
| 63   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 205020020                    | PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA                                                                   | R\$ 14,81        |
| 64   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060186                    | RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR                                                        | R\$ 64,00        |
| 65   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060020                    | BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO                                                            | R\$ 12,34        |
| 66   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060038                    | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO                                          | R\$ 40,00        |
| 67   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060178                    | RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR                                                            | R\$ 24,68        |
| 68   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 205020089                    | ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)                                      | R\$ 24,20        |

| ITEM | ESPECIALIDADE RELACIONADA | ÁREA DE ASSISTÊNCIA | CÓDIGO DO PROCEDIMENTO – CBO | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                                  | VALOR TABELA SUS |
|------|---------------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 69   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060151                    | POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL                               | R\$ 3,37         |
| 70   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060062                    | CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)     | R\$ 10,11        |
| 71   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060119                    | GONIOSCOPIA                                                | R\$ 6,74         |
| 72   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 405030045                    | FOTOCOAGULACAO A LASER                                     | R\$ 75,15        |
| 73   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060267                    | TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA                       | R\$ 24,24        |
| 74   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060259                    | TONOMETRIA                                                 | R\$ 3,37         |
| 75   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060143                    | MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA                            | R\$ 24,24        |
| 76   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060224                    | TESTE DE VISAO DE CORES                                    | R\$ 3,37         |
| 77   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060232                    | TESTE ORTÓPTICO                                            | R\$ 12,34        |
| 78   | OFTALMO                   | PROCEDIMENTO        | 211060054                    | CERATOMETRIA                                               | R\$ 3,37         |
| 79   | PELE E CIRURGIA PLÁSTICA  | PROCEDIMENTO        | 401010074                    | EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA | R\$ 12,46        |
| 80   | PELE E CIRURGIA PLÁSTICA  | PROCEDIMENTO        | 201010020                    | BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE              | R\$ 14,10        |
| 81   | PELE E CIRURGIA PLÁSTICA  | PROCEDIMENTO        | 201010372                    | BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES                             | R\$ 25,83        |
| 82   | PELE E CIRURGIA PLÁSTICA  | PROCEDIMENTO        | 203                          | DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA        | R\$ 10,00        |
| 83   | PELE E CIRURGIA PLÁSTICA  | PROCEDIMENTO        | 417                          | ANESTESIOLOGIA                                             | R\$ 10,00        |
| 84   | CIRURGIA PLÁSTICA         | CONSULTA            | 225235                       | CIRURGIÃO PLÁSTICO                                         | R\$ 10,00        |
| 85   | UROLOGIA                  | CONSULTA            | 225285                       | UROLOGISTA                                                 | R\$ 10,00        |
| 86   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 205020054                    | ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO                      | R\$ 24,20        |

| ITEM | ESPECIALIDADE RELACIONADA | ÁREA DE ASSISTÊNCIA | CÓDIGO DO PROCEDIMENTO – CBO | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                           | VALOR TABELA SUS |
|------|---------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 87   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 205020046                    | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL                   | R\$ 37,95        |
| 88   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 205020070                    | ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL                  | R\$ 24,20        |
| 89   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 203                          | DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA | R\$ 10,00        |
| 90   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 417                          | ANESTESIOLOGIA                                      | R\$ 10,00        |
| 91   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 201010062                    | BIOPSIA DE BEXIGA                                   | R\$ 41,68        |
| 92   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 201010380                    | BIOPSIA DE PENIS                                    | R\$ 18,33        |
| 93   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 201010410                    | BIOPSIA DE PROSTATA                                 | R\$ 92,38        |
| 94   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 205020100                    | ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)        | R\$ 24,20        |
| 95   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 205020119                    | ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)       | R\$ 24,20        |
| 96   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 209020016                    | CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA    | R\$ 18,00        |
| 97   | UROLOGIA                  | PROCEDIMENTO        | 211090018                    | AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA                      | R\$ 7,62         |

Especialidades/procedimentos destacados são aqueles relacionados as linhas de cuidado prioritárias: Hipertensão e Diabetes de alto risco e diagnóstico dos cânceres prioritários. (nr)

**II – Alteração do item 2.1 do Anexo Técnico/Detalhamento dos serviços do Edital de Credenciamento nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:**

2.1. Os interessados poderão se credenciar para a prestação de serviços de acordo com a necessidade/prioridade assistencial da respectiva região de saúde, devendo ser observado que o limite máximo/teto a ser financiado pela SES/MG por CIS para o período de vigência do contrato (12 meses), será R\$ 1,00 (um real) *per capita ano*, considerando a base populacional dos Municípios a serem atendidos, constantes no Anexo II; (nr)

**III – Alteração do item 2.2 do Anexo Técnico/Detalhamento dos serviços do Edital de Credenciamento nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:**

2.2. A seleção e quantidade de procedimentos/itens constantes a serem executados por mês, cabe à contratada, no entanto, a SES/MG recomenda/sugere uma proporção entre consultas e exames, visando maior resolubilidade. (nr)

**IV – Exclusão do item 2.4 do Anexo Técnico/Detalhamento dos serviços do Edital de Credenciamento nº 01/2021.**

**V – Exclusão do item 2.8 do Anexo Técnico/Detalhamento dos serviços do Edital de Credenciamento nº 01/2021.**

**VI -Inclusão do item 2.10.1 do Anexo Técnico/Detalhamento dos serviços do Edital de Credenciamento nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:**

2.10.1 Identificada repetição de Municípios em propostas de Consórcios distintos, a Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos poderá realizar diligências junto aos Municípios/CIS para apurar quem o representará.

(...)

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2021 - PROPOSTA/RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS**

**I -Alteração do Anexo III – Proposta/Relação de Serviços a serem ofertados do Edital de Credenciamento nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:**

**“ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2021 - PROPOSTA/RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS” (nr)**

.....(Nome do estabelecimento), pessoa  
jurídica de direito .....(público), inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e CNES....., sediada na  
..... município  
..... vem por seu representante legal,  
..... (nome) inscrito no CPF sob o n.º..... ,  
apresentar seu interesse em participar do procedimento de credenciamento nº , junto a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a prestação dos serviços abaixo arrolados, com o respectivo quantitativo máximo de que dispomos:

**EXEMPLO:**

| ITEM                      | ESPECIALIDADE<br>RELACIONADA | ÁREA DE<br>ASSISTÊNCIA | CÓDIGO DO<br>PROCEDIMENTO<br>- CBO | DESCRIÇÃO DO<br>PROCEDIMENTO     | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br>TOTAL<br>(ANUAL) | VALOR<br>TABELA<br>SUS<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TABELA<br>SUS<br>TOTAL<br>(ANUAL) |
|---------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1                         | CARDIOLOGIA                  | PROCEDIMENTO           | 02.05.01.003-2                     | ECOCARDIOGRAFIA<br>TRANSTORACICA | 1.000                                      | R\$ 39,94                          | R\$                                        |
| 2                         | CARDIOLOGIA                  | CONSULTA               | 225120                             | CARDIOLOGISTA                    | 1.000                                      | R\$ 10,00                          | R\$                                        |
| <b>TOTAL GERAL ANUAL:</b> |                              |                        |                                    |                                  |                                            | R\$                                |                                            |

**Relação dos Municípios a serem atendidos:**

**Quantitativo de população a ser atendida:**

.....(Município), ..... de ..... de 20.....

.....

Assinatura do responsável legal

Nome legível do responsável legal

Razão social da instituição interessada

(...)

#### **ANEXO VI DO EDITAL N° 01/2021 - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS PREÇOS ESTABELECIDOS PELO SUS**

**I -Alteração do Anexo VI – Declaração de Concordância com os preços estabelecidos pelo SUS do Edital de Credenciamento nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:**

#### **“ANEXO VI DO EDITAL N° 01/2021 - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS PREÇOS ESTABELECIDOS PELO SUS” (nr)**

*Declaro, para fins de participação no Edital de nº / , que a(o) (razão social da instituição interessada) está de acordo com os preços estabelecidos pela Administração Pública e com as normas de prestação de serviço no SUS, bem como com as regras de pactuação dos fluxos assistenciais. Havendo custos superiores deverá ser arcado pela contratada.*

.....(Município), ..... de ..... de 20.....

.....

Assinatura do responsável legal

Nome legível do responsável legal

Razão social da instituição interessada

(...)

#### **ANEXO VII DO EDITAL N° 01/2021 - METODOLOGIA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**I -Alteração do Anexo VII – Metodologia de Apuração e Pagamento dos Serviços Prestados – Item 3 DOS PRAZOS - do Edital de Credenciamento nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:**

##### **3. DOS PRAZOS (nr)**

A contratada, deverá até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, fazer os devidos registros nos sistemas de informações do SUS conforme item anterior, e inserir/enviar a Nota fiscal contendo em anexo: nome do paciente, data de nascimento, código da Tabela SUS do procedimento realizado e CNES do estabelecimento executor, no SEI (anexar ao mesmo da contratação ou outro a ser indicado pela SES/MG) e para o endereço eletrônico [editalconsorcios@saude.mg.gov.br](mailto:editalconsorcios@saude.mg.gov.br), visando a conferência pela contratante.

Identificada inconsistências, tanto nas produções, quanto na nota fiscal, as mesmas serão comunicadas à contratada, para em dois dias úteis justificar, sob pena de glosa.

A apuração do valor a ser pago pela SES será realizada posteriormente ao processamento SIASUS da competência em questão, utilizando a base de dados carregada pelos gestores executores no DATASUS, conforme exemplificado abaixo:

##### **Exemplo:**

| Mês de competência | Apuração e pagamento |
|--------------------|----------------------|
| Abril              | Junho                |
| Maio               | Julho                |
| Junho              | Agosto               |

**Cronograma:**

| AÇÕES DOS CIS                                                                                   | PRAZOS                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Importar os procedimentos executados e registrados no SIA/SUS.                                  | Até o 5º dia útil                                      |
| Anexar ao processo SEI: nota fiscal, relação de pacientes e procedimentos realizados pelos CIS. | Até o 7º dia útil                                      |
| Identificar e sanar inconsistências                                                             | 2 (dois) dias úteis após comunicação da inconsistência |

(...)

**ANEXO IX DO EDITAL N° 01/2021 - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**I - Exclusão dos incisos XIV e XVII do Item II, cláusula 7ª do Anexo IX – Minuta de Contrato de Prestação de Serviço do Edital de Credenciamento nº 01/2021.**



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Venancio Thomaz Pereira, Subsecretário(a)**, em 18/03/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Secretário(a) de Estado**, em 19/03/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26959090** e o código CRC **459886F5**.

Referência: Processo nº 1320.01.0132200/2020-07

SEI nº 26959090